



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO/ES**, no uso de suas atribuições legais, publica o **CANCELAMENTO** do Edital de Pregão Eletrônico sob nº 025/2024, tendo como objeto a Eventual Aquisição de Lanche (café da manhã e lanche da tarde) para o Hospital de Pinheiros, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pinheiros, Estado do Espírito Santo.

Inicialmente cumpre narrar, que em decorrência da irresponsável oferta de Proposta por parte de determinados pregoantes, consistentes em menos de 15% do valor orçado, o sistema de Pregão utilizado restou inoperante. Considerando ser impossível desconsiderar as referidas Propostas sem macular o certame, ocasionando também a não competição por parte dos licitantes. Destarte, **cancelo** o Pregão Eletrônico 025/2024, a fim evitar prejuízos a administração e aos outros participantes. Informo, ainda, que outro Pregão Eletrônico com o mesmo objeto será realizado em momento oportuno. Sem mais, publique-o no diário oficial do Estado, disponibilizando-a em sua íntegra no site do Município, sob o endereço: www.pinheiros.es.gov.br, na aba pertinente, bem como, no meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Desta feita, para que o interesse público prevaleça, tendo em vista as razões acima expostas, deve-se cancelar o certame licitatório.

Sem mais, publique-se o presente comunicado no diário oficial do Estado, disponibilizando-a em sua íntegra no site do Município, sob o endereço: www.pinheiros.es.gov.br, na aba pertinente, bem como, no meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pinheiros – ES, 18 de setembro de 2024.

VANEY LACERDA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão